



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-165
Telefone: (84) 3204-5662, 3204-5663 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 - SR/PF/RN/2019-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.015368/2017-90

PROCESSO: 08420.015368/2017-90

CONTRATO N.º 15/2017-SR/PF/RN

TERMO ADITIVO N.º 02/2019 – SR/PF/RN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2017-SR/PF/RN, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representada pela sua Superintendente Regional Substituta, Sra. **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**, Delegada de Polícia Federal, designada pela Portaria nº 6.134-DG/DPF, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no *DOU* de 24 de fevereiro de 2016, e pela Portaria nº 6.292-DG/DPF, de 18 de abril de 2016, publicada no AS nº 16, de 22 de abril de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04, com sede na Rua São José, 1602, Edifício Empresarial Marcisa, Sala 101, CEP: 59.031-630, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **JONAS ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 938.755.334-53, portador da Carteira de Identidade nº 001.380.207 – SSP/RN, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes supra qualificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 15/2017-SR/PF/RN, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 15/2017-SR/PF/RN, a contar de 02 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo fica respaldada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Segunda - Vigência do Contrato original.

2.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, a partir de 02 de janeiro de 2020, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Contrato Originário	02/01/2018 a 02/01/2019
1º Termo Aditivo	02/01/2019 a 02/01/2020
2º Termo Aditivo	02/01/2020 a 02/01/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em razão da prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a Cláusula Terceira – Preço do Contrato do termo originário passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Terceira – Preço

O valor mensal do Contrato é de R\$ 9.695,11 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 116.341,32 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).”

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. A prorrogação do Contrato, ora aditado, não acarretará na preclusão do direito ao reajuste contratual dos exercícios anteriores, desde que atendidos os termos da Cláusula Sexta – Repactuação do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-05

PI: PF99900AG20

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no contrato, adequando-a ao valor reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência do Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato original, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei n.º 8.666/1993.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2019.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional - Substituta - SR/PF/RN
(assinatura digital)

JONAS ALVES DA SILVA
Representante Legal
Empresa Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra - Eireli

TESTEMUNHAS:

NOME: **ALINE ANANIAS DE OLIVEIRA** (assinatura digital)

CPF/RG: 055.485.264-05

NOME: **JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA** (assinatura digital)

CPF/RG: 970.256.664-91



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 23/12/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ANANIAS DE OLIVEIRA**, **Agente Administrativo(a)**, em 26/12/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, **Agente Administrativo(a)**, em 26/12/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
13242459 e o código CRC **72EFBDAC**.

